

# AS ORDENS MILITARES E A EXPANSÃO \*

LUÍS ADÃO DA FONSECA  
Universidade do Porto

1. Como é sabido, as Ordens Militares surgem no contexto do processo vulgarmente conhecido por Cruzadas. Aí, confluem dimensões de cariz vário (enfrentamento militar, libertação da Terra Santa, espírito de peregrinação, entre outras), que se traduzem no reforço uma *Cristandade* que, sob a égide dos princípios cristãos e estruturada pela Igreja Católica (fortalecida pela reforma chamada *gregoriana*), encontra a partir de finais do século XI, múltiplas formas de afirmação <sup>1</sup>.

No Oriente, a Ordem do Templo fundada em 1119, e a Ordem de São João do Hospital, legitimada em 1113 pela bula *Piae Postulatio* do Papa Pascoal II <sup>2</sup>, são a expressão mais evidente destas novas formas de organização monástico-militar, proporcionadas pelo movimento das Cruzadas.

Na Península Ibérica, onde a luta contra os muçulmanos, pela sua importância, confere às sociedades peninsulares dimensão e personalidade própria, estas milícias conhecem, ao longo da Idade Média, indiscutível fulgor. Aqui, não só estão presentes as Ordens internacionais, já citadas, como surgem instituições próprias, intimamente vinculadas à realidade da *Reconquista*. Entre estas últimas, Santiago e Calatrava são provavelmente as mais conhecidas.

---

\* Comunicação apresentada no colóquio *A Alta Nobreza e a fundação do Estado da Índia* (Lisboa. Universidade Nova de Lisboa. 2001.10.16-19).

<sup>1</sup> Sendo muito numerosa a bibliografia relativa a este aspecto, limito-me a indicar o meu estudo «A cruzada, a paz e a guerra no horizonte da “Nova Europa” do século XI», em *Primera cruzada. Novcientos Años después: el concilio de Clermont y los orígenes dem movimiento cruzado* (ed. Luís García-Guijarro Ramos) [Actas das *Jornadas Internacionales sobre l Primera Cruzada*, Madrid, 1995], Madrid, 1997, pp. 223-252. Edição, em separata autónoma, na série dos *Trabalhos do Instituto de Documentação Histórica Medieval da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, n.º 1, Porto, Centro Leonardo Coimbra da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1998.

<sup>2</sup> Cf. Paula Maria de Carvalho Pinto Costa, «A Ordem Militar do Hospital em Portugal: dos finais da Idade Média à Modernidade», *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 3-4 (1999-2000), Porto, Fundação Eng. António de Almeida, 2000, p. 52.

Em Portugal, também protagonista até meados do século XIII do processo da *Reconquista*, vão estar igualmente presentes as referidas Ordens.

Para começar, recordemos o Hospital e o Templo, milícias internacionais. As mais antigas referências à presença destas Ordens em Portugal apontam para datas bastante precoces (respectivamente, 1112<sup>3</sup> e 1128<sup>4</sup>). No caso da Ordem do Templo, é especialmente significativa a sua participação na defesa e povoamento da região central do país, de que a fundação do Castelo de Tomar (1160)<sup>5</sup> é talvez o sinal mais visível.

Depois, temos as Ordens peninsulares, Santiago e Calatrava. A sua presença em território português está documentada desde muito cedo. Se Santiago possui a mesma designação da casa mãe castelhana (em rigor, até ao século XV, constitui o seu ramo lusitano, se bem que na prática, desde inícios do século XIV, a província portuguesa disponha de enorme autonomia)<sup>6</sup>, o ramo de Calatrava desde o início adopta em Portugal uma designação própria: freires de Évora ou de Avis, logo, Ordem de Avis<sup>7</sup>.

Beneficiando de grandes doações e privilégios concedidos pela monarquia, as Ordens Militares em Portugal ampliam os seus bens e a sua influência ao longo da Idade Média. Assim, quando se chega ao final da primeira

<sup>3</sup> Apresentação e discussão do problema em Paula Maria de Carvalho Pinto Costa, «A Ordem do Hospital em Portugal no primeiro século da nacionalidade», separata de *Filermo*, vol. 5-6, 1996/97, e «A Ordem Militar do Hospital em Portugal: dos finais da Idade Média à Modernidade» (*ob. cit.*), pp. 93-98.

<sup>4</sup> Refiro-me à doação de Soure à Ordem do Templo (cf. Henrique da Gama Barros, *História da Administração Pública em Portugal nos séculos XII a XV*, vol. 2, Lisboa, Sá da Costa, 1945, pp. 293-294; Isabel Luísa Morgado de S. e Silva, *Soure, uma mui antiga terra da Estremadura*, separata da «Exposição D. Manuel I. A Ordem de Cristo e a Comenda de Soure. V Centenário da subida ao trono de D. Manuel», Soure, CNCDP, Câmara Municipal de Soure, 1996).

<sup>5</sup> Cf. a inscrição gravada em lápide de mármore romana reaproveitada na Torre de menagem do castelo de Tomar comemorativa do início da construção do dito castelo (1160.03.01.), estudada por Mário Jorge Barroca, *Epigrafia medieval portuguesa (862-1422)*, vol. 2, tomo 1, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian/Fundação para a Ciência e Tecnologia, 1999, n.º 104, pp. 271-276.

<sup>6</sup> Sobre os primeiros tempos da Ordem de Santiago em Portugal, é ainda importante J. L. Martin, «La monarquía portuguesa y la Orden de Santiago (1170-1195)», *Anuario de Estudios Medievales*, vol. 8, 1972-1973, pp. 463-466, e *Orígenes de la Orden Militar de Santiago (1170-1195)*, Barcelona, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1974, pp. 81-85. A completar com a dissertação de mestrado de Mário Raul de Sousa Cunha, *A Ordem Militar de Santiago (das origens a 1327)*, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1992 (texto dactilografado). Uma síntese em Maria Cristina Gomes Pimenta, «As Ordens de Avis e de Santiago na Baixa Idade Média: o governo de D. Jorge», *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 5 (2001), Porto, Fundação Eng. António de Almeida, 2001, pp. 31 e seguintes.

<sup>7</sup> Sobre os primeiros tempos da Ordem de Avis, são fundamentais os trabalhos de Maria Cristina Cunha, v.g.: «A Ordem de Avis e a monarquia portuguesa até ao final do reinado de D. Dinis», *Revista da Faculdade de Letras do Porto*, 2.ª série, vol. 12, Porto, 1995, pp. 113-123; «A eleição do Mestre de Avis nos séculos XIII-XV», *Idem*, vol. 13, Porto, 1996, pp. 103-122. A completar com a dissertação de mestrado da mesma autora, intitulada *A Ordem Militar de Avis (das origens a 1329)*, Porto Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1989 (texto dactilografado).

dinastia, estas milícias dominam vastos territórios, nomeadamente nas zonas central e meridional do país. Trata-se de um processo bem conhecido onde se equilibram os serviços prestados pelas Ordens na defesa e consequente povoamento dos territórios conquistados, por um lado, e, por outro lado, os interesses da realeza.

A Ordem do Hospital, além do património situado a norte do Douro, possui, mais a sul, um núcleo perpendicular ao Tejo (de Belver ao Crato) e um outro nas margens do Guadiana (Mourão, Moura e Serpa)<sup>8</sup>. Com sede em Avis, a Ordem com este nome, possui amplas comendas na região interior alentejana até à Beira Baixa<sup>9</sup>. Por seu lado, Santiago, com sede em Alcácer-do-Sal (só no século XV passa para Palmela), estende-se desde Almada até ao Algarve ao longo do Alentejo atlântico<sup>10</sup>.

A Ordem de Cristo, neste conjunto, constitui um caso especial. Tendo a Ordem do Templo sido extinta em 1312, D. Dinis obtém da Santa Sé, em 1319, a permissão para utilizar os bens desta Ordem para dotar a nova milícia, entretanto criada: a Ordem de Cristo<sup>11</sup>.

Aliás, na evolução destas instituições ao longo do período medieval, o reinado de D. Dinis representa um momento de especial significado. Com efeito, as últimas investigações têm mostrado como este monarca, através de numerosas concessões e privilégios, dá passos decisivos no sentido de colocar as Ordens em Portugal sob a sua influência<sup>12</sup>. Como escreve ele escreve a respeito de uma delas – manifestando uma posição que se poderá aplicar às outras milícias – *a Ordin de Avis he cousa minha e dos reys que forom ante de mim e que depos mim am de viir*<sup>13</sup>. Em palavras de José Mattoso, D. Dinis, [c]omo em tudo, sistematizou e procurou institucionalizar um poder efectivo sobre as Ordens Militares<sup>14</sup>.

<sup>8</sup> Cf. Paula Maria de Carvalho Pinto Costa, «A Ordem Militar do Hospital em Portugal: dos finais da Idade Média à Modernidade» (*ob. cit.*), pp. 98-119.

<sup>9</sup> Cf. Maria Cristina Gomes Pimenta, «A Ordem Militar de Avis (durante o mestrado de D. Fernão Rodrigues de Sequeira)», *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 1 (1997), Porto, Fundação Eng. António de Almeida, 1997, pp. 187-203; «As Ordens de Avis e de Santiago na Baixa Idade Média: o governo de D. Jorge» (*ob. cit.*), pp. 138-169.

<sup>10</sup> Cf. Maria Cristina Gomes Pimenta, «As Ordens de Avis e de Santiago na Baixa Idade Média: o governo de D. Jorge» (*ob. cit.*), pp. 138-169.

<sup>11</sup> Bula *Ad ea ex quibus*, do papa João XXII, de 1319.03.14. Texto publicado, entre outros títulos, nos *Monumenta Henricina*, Coimbra, Comissão Executiva das Comemorações do 5.º Centenário da Morte do Infante D. Henrique, vol. 1, 1960, documento 61, pp. 97-110 (tradução portuguesa, em *idem*, vol. 1, documento 62, pp. 111-119 (esta colectânea documental, além da publicação do texto, indica a fonte e publicações anteriores da fonte, pelo que me dispense de o fazer aqui).

<sup>12</sup> V.g. Paula Maria de Carvalho Pinto Costa, «D. Dinis e a Ordem do Hospital: dois poderes em confronto», *Alcanate*, vol. 2, 2000-2001, pp. 173-184; Maria Cristina Cunha, v.g.: «A Ordem de Avis e a monarquia portuguesa até ao final do reinado de D. Dinis» (*ob. cit.*).

<sup>13</sup> Maria Cristina Cunha, v.g.: «A Ordem de Avis e a monarquia portuguesa até ao final do reinado de D. Dinis» (*ob. cit.*), p. 121.

<sup>14</sup> *Identificação de um país. Ensaio sobre as origens de Portugal (1096-1325)*, vol. 2, Lisboa, Estampa, 1985, pp. 164.

Assim, já no século XIV, Portugal possui, para além do Hospital, (que se mantém com o seu estatuto de instituição internacional), três Ordens nacionais, cujo património, poder e influência se equilibram à volta da Monarquia. Sinal e expressão desta relação íntima entre as milícias e a Realeza encontram-se na evolução destas instituições ao longo da segunda dinastia.

2. D. João I, no início do seu reinado, começa por ter à frente de todas elas homens da sua confiança (Fernão Rodrigues de Sequeira em Avis, Mem Rodrigues de Vasconcelos em Santiago, e Lopo Dias de Sousa em Cristo). À medida que estes Mestres vão morrendo, nomeia para ocupar as respectivas funções filhos seus. D. Henrique é nomeado, em 1420, para Cristo, à semelhança da nomeação de D. João para Santiago, em 1418; e como acontecerá com D. Fernando para a Ordem de Avis, em 1434<sup>15</sup>. Em rigor, os infantes já não são Mestres das Ordens, mas sim seus Administradores, evidenciando desta forma a sua directa vinculação à monarquia.

É, de facto, uma decisão com profundas consequências. Dotadas estas instituições de uma organização bastante *centralizada* para a época, possuidoras de um extenso património espalhado por parte significativa do reino, cada vez mais (sobretudo desde que, com a conquista do Algarve, termina a *Reconquista* em Portugal), as Ordens Militares apresentam-se e comportam-se como elementos estruturantes de grupos sociológicos com significado e relevo crescente na sociedade portuguesa, movimentando-se na perseguição e defesa de interesses determinados, muitas vezes em consonância com estratégias políticas e económicas bem definidas<sup>16</sup>. Entretanto, a sua associação ao poder monárquico vai-lhes permitir que, ao longo do século XV, adquiram um acentuado protagonismo na vida política do reino, funcionando como canais dos diversos grupos de pressão e dos interesses em jogo.

Neste sentido, é impossível compreender a nossa história quatrocentista sem ter em consideração esta circunstância. Por exemplo, quem assina, em nome do rei de Portugal, o tratado de Windsor com a Inglaterra é o Mestre de Santiago<sup>17</sup>; D. Henrique, governador de Cristo, é ao mesmo tempo o grande

impulsionador da primeira fase da expansão portuguesa<sup>18</sup>; D. João, governador de Santiago, é o grande apoio do seu irmão D. Pedro nos conflitos que se seguem à morte de D. Duarte, em 1438<sup>19</sup>; e, poucos anos depois, não se pode descurar a importância política e militar atribuída à Ordem de Avis (chefada pelo filho do Regente), quer nas nas vésperas de Alfarrobeira<sup>20</sup>, quer nos anos imediatamente a seguir<sup>21</sup>.

Consciente da importância das Ordens, a monarquia não mais deixará de colocar à sua frente membros da família real, como se pode ver pelo quadro anexo.

ANO	AVIS	SANTIAGO	CRISTO
	Fernão Rodrigues de Sequeira	Mem Rodrigues de Vasconcelos	Lopo Dias de Sousa
1418		Inf. D. João, filho de D. João I	
1420			Inf. D. Henrique, filho de D. João I
1434	Inf. D. Fernando, filho de D. João I		
1442		D. Diogo, filho do anterior	
1444	Condestável D. Pedro, filho do Infante D. Pedro	Inf. D. Fernando, irmão de D. Afonso V	
1460			Inf. D. Fernando, irmão de D. Afonso V
1468	Inf. D. João, futuro D. João II		
1470		D. João, duque de Beja e de Viseu, filho do anterior	D. João, duque de Beja e de Viseu, filho do anterior
1472		Inf. D. João, futuro D. João II	D. Diogo, duque de Beja e de Viseu, irmão do anterior
1481	D. Afonso, herdeiro de D. João II	D. Afonso, herdeiro de D. João II	
1484			D. Manuel, irmão do anterior, futuro rei
1491	D. Jorge, filho de D. João II	D. Jorge, filho de D. João II	
1521			D. João III
1551	Anexação à coroa	Anexação à coroa	Anexação à coroa

<sup>15</sup> O texto destas nomeações encontra-se publicado nos *Monumenta Henricina* (ob. cit.): D. João, no vol. 2, 1960, documento 148, pp. 303-305 (bula de 1418.10.08); D. Henrique, em *idem*, documento 180, pp. 367-369 (bula de 1420.05.25); D. Fernando no vol. 5, 1963, documento 30, pp. 69-72 (bula de 1434.09.09).

<sup>16</sup> Tive oportunidade de estudar duas conjunturas onde esta realidade está bem presente: *O Essencial sobre o Tratado de Windsor*, Lisboa, Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1986; *O Condestável D. Pedro de Portugal, a Ordem Militar de Avis e a Península Ibérica do seu tempo (1429-1466)*, Porto, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1982, pp. 93-110 (a completar com «Algumas considerações a propósito da documentação existente em Barcelona respeitante à Ordem de Avis: sua contribuição para um melhor conhecimento dos grupos de pressão em Portugal em meados do século XV», *Jornadas sobre Portugal Medieval* [Leiria, 1983], Leiria, 1987, pp. 276-311 [reeditado na *Revista da Faculdade de Letras do Porto*, 1984, pp. 19-56]).

<sup>17</sup> Cf. o meu estudo *O Essencial sobre o Tratado de Windsor* (ob. cit.).

<sup>18</sup> Sobre este assunto, veja-se Isabel L. Morgado de Sousa e Silva, «A Ordem de Cristo (1417-1521)», em *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 6, Porto, Fundação Eng. António de Almeida, 2002, pp. 60-80.

<sup>19</sup> Sobre este assunto, vejam-se Humberto Baquero Moreno, *A batalha de Alfarrobeira. Antecedentes e significado histórico*, Lourenço Marques, 1973, pp. 3-96 (assim como a bibliografia aí citada), e o meu estudo *O Condestável D. Pedro de Portugal, a Ordem Militar de Avis e a Península Ibérica do seu tempo (1429-1466)* (ob. cit.), pp. 21-26.

<sup>20</sup> Cf. o meu estudo *O Condestável D. Pedro de Portugal, a Ordem Militar de Avis e a Península Ibérica do seu tempo (1429-1466)* (ob. cit.), pp. 47-63.

<sup>21</sup> Cf. o meu estudo *O Condestável D. Pedro de Portugal, a Ordem Militar de Avis e a Península Ibérica do seu tempo (1429-1466)* (ob. cit.), pp. 63 e seguintes.

Olhando para este quadro, notam-se três aspectos interessantes:

1. Como já se chamou a atenção, a entrada das Ordens no âmbito da família real tem lugar entre 1418 e 1434, iniciando-se então um processo irreversível;
2. A partir de meados do século, com a tendência para associar Santiago e Cristo (primeiro na pessoa do Infante D. Fernando, irmão de D. Afonso V, depois nos seus filhos), tem-se a sensação que o poder se propõe favorecer a constituição de um grande bloco senhorial à volta destas duas milícias;
3. A alteração profunda que se verifica com D. João II: se Cristo continua ligada à família do Infante D. Fernando, Avis e Santiago passam a estar associadas à Casa Real, numa situação que se mantém até entrado o século XVI.

Neste sentido, pode-se dizer que no século XV, já nos alvares da época moderna, são dados passos decisivos no processo de progressivo controlo das Ordens pelo poder régio, e que vão conduzir à decisão de D. João III de anexar os mestrados de Avis, Cristo e Santiago à Coroa, em 1551<sup>22</sup>. Com esta medida, o poder das Ordens perde a sua autonomia, preparando-se, desta forma, a sua futura evolução enquanto instituições de integração e projecção social subordinadas à organização do estado moderno<sup>23</sup>.

O fenómeno apresenta, assim, uma dupla dimensão, política e sociológica, numa dialéctica que imbrica, por um lado, o poder monárquico com as Ordens Militares e, por outro lado, a Casa Real com a Casa senhorial dos príncipes e com o universo dos cavaleiros e comendadores das mesmas milícias. Neste sentido, é necessário proceder a uma re-leitura conjunta da história política e social do século XV em função destas coordenadas. Na verdade, é uma re-leitura difícil. Implicará o repensar (reclassificando) as listagens que possuímos<sup>24</sup>, cruzando-as com as listagens internas das

<sup>22</sup> Cf. as duas bulas do papa Júlio III: a *Regimini universalis Ecclesiae* (1550.08.25), pela qual concede ao rei de Portugal a administração dos Mestrados de Avis e de Santiago, os quais poderá ter juntamente com o de Cristo (publicada em *As Gavetas da Torre do Tombo*, vol. 2, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1962, respectivamente, documento 881, pp. 382-391 e documento 893, pp. 402-407); e a *Praeclara charissimi* (1551.12.30), onde, atendendo os serviços prestados à Cristandade pelo rei D. João III, e reconhecendo que as Ordens de Santiago e Avis poderiam vir a perturbar com o seu poder o reino, concede ao monarca e aos seus sucessores a administração dos ditos mestrados (publicada em *As Gavetas da Torre do Tombo* [ob. cit.], vol. 2, documento 823, pp. 60-68 e documento 884, pp. 392-399).

<sup>23</sup> Embora se reportem a um período posterior, sobre este assunto têm interesse as considerações de Fernanda Olival, *As Ordens Militares e o Estado Moderno. Honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*, Lisboa, Estar Editora, 2001 (assim como a bibliografia aí indicada).

<sup>24</sup> Nomeadamente, as seguintes: Humberto Baquero Moreno, *A batalha de Alfarrobeira* (ob. cit.); Luís Adão da Fonseca, *O Condestável D. Pedro de Portugal, a Ordem Militar de Avis e a Península Ibérica do seu tempo (1429-1466)* (ob. cit.), pp. 323-360; João Silva de Sousa, *A casa senhorial do Infante D. Henrique*, Lisboa, Livros Horizonte, 1991, pp. 393-464.

Ordens<sup>25</sup>, tendo em vista o que se poderá chamar um *levantamento genealógico-político das solidariedades nobiliárquicas* da sociedade portuguesa quatrocentista.

E tudo isto necessita de ser articulado com uma definição teórica do horizonte político-económico-estratégico peculiar de cada Ordem Militar, que considere, por um lado, os dados empíricos do referido levantamento e, por outro lado, os interesses objectivos de cada milícia, resultantes da implantação geográfica do seu património, das bases materiais que daí resultam, da própria tradição cultural e espiritual.

3. O processo que se acaba de resumir em breves palavras tem antecedentes, que remontam a um período anterior. Em Portugal, as Ordens Militares — cuja implantação, em termos gerais, se pode situar ao longo do meio século central do século XII — desde muito cedo adquirem uma significativa importância. Mas, entretanto, com a conquista definitiva do Algarve, em meados do século XIII, a actividade militar deixa de constituir a sua função principal. É certo que as Ordens continuam a assegurar a manutenção dos castelos e praças fortes que lhes foram doados, muitos deles situados em zonas de fronteira, mas compreende-se facilmente que a importância da guerra diminua progressivamente. Como já chamei a atenção, cada vez mais, as milícias apresentam-se e comportam-se como elementos estruturantes de grupos sociológicos com significado e relevo crescente na sociedade portuguesa, movimentando-se na perseguição e defesa de interesses determinados, muitas vezes em consonância com estratégias políticas e económicas bem definidas.

De certo modo, esta alteração de estatuto social, político e militar — bem visível sobretudo ao longo do século XIV — terá implicado uma acentuada diminuição da força mobilizadora do *espírito de cruzada*, tal como tradicionalmente tal espírito tinha sido vivido na Península Ibérica entre os séculos XI e XIII. No entanto, verifica-se que este espírito tradicional, no fundo, não desaparece, assistindo-se antes a uma rápida adaptação das suas coordenadas aos novos condicionalismos que caracterizam a monarquia portuguesa nos reinados de D. Dinis e seguintes. Em linhas gerais, esta adaptação decorre por três grandes linhas.

Por um lado, a dimensão *senhorial* das Ordens, ou seja, as propriedades fundiárias que em tempos da *Reconquista* tinham sido adquiridas pelas milícias (sobretudo como resultado das generosas doações régias) adquirem uma importância predominante; constituem cada vez mais o principal *suporte* da sua importância social, condicionando cada vez mais a actuação e a ima-

<sup>25</sup> Sobretudo: Paula Maria de Carvalho Pinto Costa, «A Ordem Militar do Hospital em Portugal: dos finais da Idade Média à Modernidade» (ob. cit.), pp. 241-318; Maria Cristina Gomes Pimenta, «As Ordens de Avis e de Santiago na Baixa Idade Média: o governo de D. Jorge» (ob. cit.), pp. 300-600; Isabel L. Morgado de Sousa e Silva, «A Ordem de Cristo (1417-1521)» (ob. cit.), pp. 309-491.

gem social dos seus membros. Como frequentemente tem sido apontado, os membros das Ordens tendem a considerar como próprios os benefícios recebidos, ao que não é alheio, por exemplo, o processo de constituição, desenvolvimento e fortalecimento tanto da *mesa mestral* como das comendas. De facto, a dimensão e importância deste património fundiário não podem ser esquecidas. Têm raízes que remontam aos primeiros tempos da presença das Ordens em território português. É visível logo na fase inicial em que a luta militar é acompanhada por uma colonização territorial, sobretudo no centro e sul do país, num esforço que deixa profundas marcas na paisagem rural e no povoamento. No norte, apesar desta influência não ter afectado tão directamente a organização do espaço, não é menos significativa a sua presença <sup>26</sup>.

Em segundo lugar, esta tendência é acompanhada pelo acentuar da dimensão laica da vida dos membros das Ordens. Se é certo que a *laicidade* esteve sempre presente na vocação originária das milícias – nomeadamente na sua vertente *militar* –, não há dúvida que, a partir de meados do século XIII, a debilitação desta vertente implica uma progressiva desarticulação e separação entre as duas componentes vocacionais: de um lado, os *freires clérigos* que, pela sua ligação ao ofício divino, mantêm viva a disciplina ascética e *regular* e, por outro lado, os *freires cavaleiros* que, pela sua crescente ligação às realidades da comenda senhorial, se comportam cada vez mais como laicos correntes (tanto na vivência religiosa como na sua experiência de vida quotidiana). A meu ver, terá sido esta evolução – que se torna bem visível no conjunto das Ordens ao longo dos séculos XV e XVI – que explica o que alguns autores tendem a qualificar como a *crise de vivência religiosa* que paulatinamente se vai manifestando. As crescentes alterações estatutárias e vivenciais, visíveis já no século XV, por exemplo, em relação à possibilidade de os cavaleiros de Avis e de Cristo poderem contrair matrimónio – com tudo o que esta possibilidade implica em termos de *laicização* dos membros das Ordens –, constituem uma clara manifestação deste processo; assim, em relação a ambas as Ordens, tal possibilidade é legalizada pelo papa Alexandre VI em 1496, em termos iguais aos que sempre tinha acontecido com os cavaleiros de Santiago <sup>27</sup>. Neste contexto, não é de estranhar que, durante o período final da Idade Média e início da época moderna, cada milícia – dispondo de uma disciplina interna muito maior do que a maioria das entidades da época, e com uma inegável capacidade de controlo social (para meados da primeira metade do século XVI, calcula-se que, numa população

<sup>26</sup> Por exemplo, e só para a região do Entre-Douro-e-Minho, a partir dos elementos inseridos nas Inquirições de 1220, ao Hospital, Templo e Avis – segundo Armando de Castro – *pertenciam à roda de 12,2% dos casais, perto de 1,5% das searas, à volta de 70% das vinhas (embora a sua quantidade total fosse reduzida), 1% dos campos, cerca de 28% das casas, 2% das «granjas» e à volta de 61% dos foros diversos cobrados* («As Ordens Militares na História Económica-Social Portuguesa», em *As Ordens Militares em Portugal* (Actas do 1.º Encontro sobre Ordens Militares [Palmela, 3-5 de Março de 1989]), Palmela, Câmara Municipal, pp. 75-76).

<sup>27</sup> Isabel L. Morgado de Sousa e Silva, «A Ordem de Cristo (1417-1521)» (*ob. cit.*), p. 129.

de cerca de 1.250.000 pessoas, cerca 135.000 viveriam sob o poder das Ordens [ $\pm 11\%$ ]) – tenha tido um papel importante no enquadramento político dos principais grupos de interesses nacionais.

Em terceiro lugar, como já se apontou, as Ordens Militares conhecem, a partir do reinado de D. Dinis um processo de crescente dependência do poder régio, que conhecerá os seus momentos mais significativos entre os inícios do século XV e meados do séculos XVI.

Como momentos *emblemáticos* deste processo podem ser recordados alguns acontecimentos já citados (a nomeação de mestres próximos da monarquia já em finais do século XIV <sup>28</sup>; em inícios da centúria seguinte, a nomeação dos filhos de D. João I como governadores das três Ordens de Cristo, Avis e Santiago <sup>29</sup>), numa evolução que vai culminar com a definitiva nomeação do próprio monarca para a chefia dos mestrados, em meados do século XVI. Assim, por falecimento de D. Manuel, D. João III é provido no mestrado de Cristo em 1522 <sup>30</sup>, e, em 1550, por morte de D. Jorge, é iniciado o processo que conduzirá, no ano seguinte, à integração dos mestrados na Coroa <sup>31</sup>.

Em Novembro de 1559, por bula da penitenciária *Ad personam celsitudinis vestrae*, é concedida ao rei D. Sebastião a faculdade de celebrar os capítulos das Ordens de Cristo, Santiago e Avis, em Lisboa ou em qualquer outro lugar <sup>32</sup> e, em Abril de 1561, o breve do Papa Pio IV *Praeclaris celsitudinis tuae* confere ao monarca o direito de visita sobre as casas e membros das três Ordens Militares <sup>33</sup>. Para coroar este processo, em Agosto de 1570, por bula do papa Pio V *Ad Reginae Maiestatis*, é concedido ao rei e aos seus sucessores faculdade para legislar a favor das Ordens, na qualidade de mestre das mesmas <sup>34</sup>. Aliás, a criação, em Dezembro de 1532, da Mesa da Consciência vai constituir um elemento decisivo no acentuar deste processo de *laicização* e inserção

<sup>28</sup> É o caso, para a Ordem de Avis, de Fernão Rodrigues de Sequeira (estudado por Maria Cristina Gomes Pimenta, «A Ordem Militar de Avis [durante o mestrado de D. Fernão Rodrigues de Sequeira]» [*ob. cit.*], pp. 127-242) e, para a Ordem de Cristo, de Lopo Dias de Sousa (estudado por, Isabel Luísa Morgado de Sousa e Silva, «A Ordem de Cristo durante o mestrado de D. Lopo Dias de Sousa [1373?-1417]», *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 1 (1997), Porto, Fundação Eng. António de Almeida, 1977, pp. 5-126).

<sup>29</sup> Vd. nota 15.

<sup>30</sup> Bula do papa Adriano VI, *Eximiae devotionis affectus* (1522.03.19), de provisão a el rei D. João III do mestrado da Ordem de Cristo, por morte de D. Manuel (sumariado em *As Gavetas da Torre do Tombo* [*ob. cit.*], vol. 2, n.º 1173, p. 493, e n.º 1205, p. 504).

<sup>31</sup> Vd. nota 22.

<sup>32</sup> Publicada em *Corpo diplomatico portuguez contendo as actas e relações políticas e diplomaticas de Portugal...*, vol. 8, Lisboa, Academia Real das Sciencias, 1884, pp. 242-243 (1559.11.15). A completar com a bula *Exigit celsitudinis* (1559.11.22), pela qual se concede ao rei de Portugal a faculdade para que nos capítulos e conselhos das Ordens se admitam pessoas eclesiásticas, teólogos e letrados de quaisquer ordens, ainda que não sejam professores (publicada em *Idem*, vol. 8, pp. 245-247).

<sup>33</sup> Publicado em *Idem*, vol. 9, 1886, pp. 218-220 (1561.04.14).

<sup>34</sup> Publicado em *Idem*, vol. 11, 1898, pp. 630-640 (1570.08.18).

das Ordens Militares na dependência total do poder régio; com efeito, decorrendo da concessão feita a D. João III da administração perpétua das Ordens Militares, é atribuída à referida Mesa o acompanhamento dos respectivos assuntos, pelo que se passou a designar por Mesa da Consciência e Ordens.

Este fenómeno de inserção-diluição das Ordens no seio da sociedade portuguesa manifesta-se igualmente no seio da Igreja. Por exemplo, em Junho de 1553, pela bula *Constantis fidei*, dirigida ao rei de Portugal, é-lhe dada a faculdade de nomear clérigos seculares para os priorados e vigarias das Ordens de Cristo, Santiago e Avis, se não houver clérigos regulares idóneos das mesmas Ordens<sup>35</sup>.

Os elementos referidos apontam, naturalmente, para a dimensão institucional. No entanto, a par, existe uma outra dimensão, de carácter sociológico, que evolui num sentido paralelo, mas que não é linear, uma vez que nele intervêm interesses políticos e económicos divergentes. Ou seja, as Ordens Militares, embora sujeitas a um itinerário *convergente* – em termos jurídico-institucionais –, não formam uma unidade. Por esta razão, como há pouco se disse, é necessária uma articulação com uma definição teórica do horizonte político-económico-estratégico peculiar de cada uma delas, contemplando simultaneamente os dois planos (o do levantamento sociológico e o dos interesses objectivos de cada milícia).

Trata-se, como se compreende, de um programa de estudo que não pode ser feito neste trabalho, uma vez que significaria ter de repensar toda a história portuguesa quatrocentista. Apenas me limitarei a uma brevíssima chamada de atenção para alguns aspectos, que me parecem especialmente significativos. E terminarei com a análise mais pormenorizada de um caso concreto, que pode ser considerado verdadeiramente exemplar dos problemas que estão em causa.

Assim, comecemos por recordar o caso da Ordem de Avis, e a geografia do seu património – com especial incidência no interior norte do Alentejo –. São factores que certamente não terão sido alheios a uma especial sensibilização desta milícia para os interesses das comunicações com o interior da Península, ou seja, para uma aproximação aos interesses políticos da vizinha monarquia castelhana (recordem-se, por exemplo, alguns episódios da crise de 1383-1385<sup>36</sup>, ou alguns momentos do governo do Condestável D. Pedro, em 1448-1449 ou 1463-1466<sup>37</sup>).

<sup>35</sup> Sumariada pelo Visconde de Santarém, *Quadro Elementar das relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo, desde o princípio da monarquia até aos nossos dias*, vol. 12, Lisboa, Academia Real das Ciências, 1874, p. 376 (1553.06.06). Cf. ainda os diplomas citados na nota 31.

<sup>36</sup> Cf. o que escrevi em *O Essencial sobre o Tratado de Windsor (ob. cit.)*, pp. 31-38.

<sup>37</sup> Cf. o que escrevi em *O Condestável D. Pedro de Portugal, a Ordem Militar de Avis e a Península Ibérica do seu tempo (ob. cit.)*, pp. 48-63 e 125 e seguintes, e em «Algumas considerações a propósito da documentação existente em Barcelona respeitante à Ordem de Avis: sua contribuição para um melhor conhecimento dos grupos de pressão em Portugal em meados do século XV» (*ob. cit.*).

No caso da Ordem de Santiago, a situação é distinta: sendo igualmente determinante a geografia do seu património, não é menos importante a circunstância de que os respectivos rendimentos apresentam uma estrutura diversificada: especialmente dependentes do mar (rotas oceânicas com o Norte europeu e com o Mediterrâneo; exportação do sal) na cabeça da Ordem e em algumas comendas costeiras, mais dependentes da circulação de gado com Castela em comendas mais interiores. Poderão estas diferenças ser relacionadas com o facto de a Ordem de Santiago aparecer ligada às negociações do tratado de Windsor, em 1386 – como já foi dito<sup>38</sup> –, ter tido importantes conexões com italianos em meados do século XV (tenha-se em vista a biografia de Colombo<sup>39</sup>), ter assumido, em algum momento, posições claramente anti-castelhanas (por exemplo, através do Infante D. João, imediatamente após a morte de D. Duarte<sup>40</sup>) ou afastadas do poder monárquico (por exemplo, com D. João II, em 1484<sup>41</sup>), ou, finalmente, ter tido no seu seio tanta gente ligada à expansão marítima<sup>42</sup>? Creio que sim.

No caso da Ordem de Cristo, parece menos importante a geografia do património do que a profunda ligação que une esta milícia ao poder real, desde a sua fundação; de qualquer modo, também não terá sido menos forte a constante actualização da sua vocação *cruzadística*, associada à componente de guerra marítima. Neste sentido, obedecendo a este tripo perfil (proximidade do rei; cruzada; mar), torna-se lógico o protagonismo de Cristo na expansão portuguesa<sup>43</sup>.

<sup>38</sup> Vd. nota 17.

<sup>39</sup> Chamei a atenção para este aspecto no meu estudo «O Tratado de Tordesilhas: algumas reflexões sobre o seu significado», em *Actas do Congresso El Tratado de Tordesillas y su época*, organizado pela Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses e pela Sociedad V Centenario del Tratado de Tordesillas (Setúbal-Salamanca-Tordesilhas, 1994.06.2-6), Valhadolid, 1995, vol. 2, pp. 1187-1205.

<sup>40</sup> Vd. nota 19.

<sup>41</sup> Cf. o meu estudo «A memória das Ordens Militares: o Livro dos Copos da Ordem de Santiago», em *As Ordens Militares em Portugal (ob. cit.)*, pp. 15-22.

<sup>42</sup> Manuel da Silva Castelo Branco, «As Ordens Militares na Expansão Portuguesa. Vice-Reis e Governadores da Índia que, no século XVI, tiveram os hábitos de Avis, Cristo e Santiago», em *As Ordens Militares em Portugal (ob. cit.)*, pp. 57-66, e «A Ordem de Santiago e a Índia», *Oceanos*, n.º 4, Julho de 1990, pp. 64-65; João Ramalho Cosme e Maria de Deus Manso, «A Ordem de Santiago e a expansão portuguesa no século XV (1)», em *As Ordens Militares em Portugal (ob. cit.)*, pp. 43-55; Manuela Mendonça, «As Ordens de Cristo e Santiago nos primórdios da Expansão Portuguesa (séculos XIV-XV)», *Amar, sentir e viver a História. Estudos de homenagem a Joaquim Veríssimo Serrão*, Lisboa, Edições Colibri, 1995, pp. 859-884.

<sup>43</sup> Sobre este tema, a bibliografia é bastante numerosa. Para além dos estudos clássicos de António Joaquim Dias Dinis («A prelazia *nullius dioecesis* de Tomar e o Ultramar português até 1460», *Anais da Academia Portuguesa da História*, 20, 1971, pp. 235-270, e «A prelazia *nullius dioecesis* de Tomar e o Ultramar português na segunda metade do século XV», *Boletim Cultural da Guiné Portuguesa*, n.º 105, ano 27, Bissau, 1972, pp. 5-93, e da documentação reunida por este mesmo autor em *Monumenta Henricina (ob. cit.)*, 15 vols., 1960-1974), de Charles Martial De Witte, «Les bulles pontificales et l'Expansion Portugaise au XV<sup>e</sup> siècle», *Separata da Revue d'Histoire Éclesiastique*, Lovaina, vols. 48, 49, 51, 53, 1953, 1954, 1956, 1958, e dos trabalhos mais

4. De qualquer modo, é evidente a íntima conexão entre duas das Ordens Militares (Cristo e Santiago), a *cruzada* e a expansão marítima.

É bem conhecido como a introdução das Ordens Militares em Portugal não é alheia à vivência do espírito de cruzada, tal como este espírito foi desenvolvido na Península Ibérica no âmbito da chamada *Reconquista*. Por exemplo, a carta de 1217 sobre a tomada de Alcácer do Sal, dirigida ao Papa Honório III, na qual se solicita autorização para os cruzados demorarem mais um ano na Península e se pedem indulgências iguais às da Terra Santa para a campanha, é subscrita pelos Bispos de Lisboa e Évora, pelo Mestre do Templo em Espanha, pelo Prior do Hospital, e pelo Comendador de Palmela da Ordem de Santiago<sup>44</sup>. Referência especial merece a bula de fundação da Ordem de Cristo, já citada, na medida em que a justificação dada para a existência da nova Ordem se fundamenta na necessidade de intensificar a luta contra o Infiel, pelo que aí se determina que a sede da milícia se situe em Castro Marim, próximo da foz do rio Guadiana<sup>45</sup>. Se se relacionar esta bula com o diploma pontifício de 1320, *Apostolice sedis* do papa João XXII, no qual – a propósito da acção do rei D. Dinis e da contratação do genovês Pessanha para chefiar a armada portuguesa – se equipara a armação de galés no Estreito de Gibraltar à cruzada<sup>46</sup>, comprova-se em que medida, desde o primeiro quartel do século XIV, as Ordens Militares (neste caso, a de Cristo) aparecem ligadas à valorização do horizonte marítimo por parte dos responsáveis portugueses.

recentes de Isabel L. Morgado de Sousa e Silva («O Infante D. Henrique, «Mestre» da Ordem Militar de Jesus Cristo», *Mare Liberum*, n.º 7, Lisboa, CNCDP, 1994, pp. 9-22; «A Ordem de Cristo [1417-1521]», [ob. cit.], pp. 231 e seguintes, vejam-se: Ernesto José Nazaré Alves Jana, «Considerandos sobre a presença da Ordem de Cristo no Ultramar português», em *Congresso Internacional de História da Missão Portuguesa e Encontro de Culturas* [Lisboa, 1992], vol. 3, Braga, Universidade Católica Portuguesa; Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses; Fundação Evangelização e Culturas, 1993, pp. 423-439; Manuela Mendonça, «As Ordens de Cristo e Santiago nos primórdios da Expansão Portuguesa (séculos XIV-XV)» (ob. cit.); António Vasconcelos de Saldanha, «Sobre o *Officium Missionandi* e a fundamentação jurídica da Expansão Portuguesa», em *Congresso Internacional de História da Missão Portuguesa e Encontro de Culturas* (ob. cit.), vol. 3, pp. 553-561.

<sup>44</sup> Publicado nos *Monumenta Henricina* (ob. cit.), vol. 1, documento 25, pp. 45-48.

<sup>45</sup> Vd. nota 11.

<sup>46</sup> Publicada nos *Monumenta Henricina* (ob. cit.), vol. 1, documento 71, pp. 135-139. Trascrovo as palavras iniciais do diploma pontifício: *Sane dilecti filii... decanus ecclesie Portugalensis et Manuel Pezagnus admiratus, nuncii carissimi in Christo filii nostri Dyonisii, regis Portugalie illustris, ad sedem venientes eandem, ex parte ipsius regis nostro apostolatui retulerunt quod eiusdem regis devocionis sinceritas, fidei zelo succensa, pro defensione christianitatis ab agarenis, fidei catholice inimicis, et ad impediendum hostes fidei transmarinos, qui a regno Granate mari intermedio dividuntur, ne eis, quod absit, transeundi ad regnum predictum, causa expugnandi fidelis, libera sit facultas, im presenciarum disponit parare et habere presidium galearum; et, asserentes quod, pro preparatione et conservacione galearum ipsarum et gencium, que pro earum armata necessario requiruntur, magna eum oportebat subire onera expensarum, nobis, ex parte dicti regis, cum instantia, supplicarunt ut certam partem omnium proventuum ecclesiasticorum regni sui et terrarum sue diccioni subiectarum, dicto regi, in subvencionem expensarum huiusmodi, concedere dignaremur* (idem, pp. 135-136).

Ao mesmo tempo, não deixa a Ordem de Cristo de participar também nas campanhas peninsulares de luta contra o Infiel (por exemplo, na batalha do Salado, em 1340<sup>47</sup>). Há, de facto, uma continuidade do espírito de cruzada em Portugal ao longo destes séculos, nomeadamente entre 1249 (data da conquista do Algarve por D. Afonso III e, conseqüentemente, termo da conquista territorial aos muçulmanos em território português) e 1415 (data da conquista de Ceuta), que não é alheia ao importante papel que as Ordens têm na nossa expansão quatrocentista. A este respeito, continua a ser especialmente interessante o caso da Ordem de Cristo: na súplica através da qual o rei de Portugal solicita ao papa a concessão do governo da Ordem de Cristo para o seu filho o Infante D. Henrique, é evidente a preocupação por mostrar que dessa forma – em directa articulação entre o poder real e a Ordem – seriam melhor assegurados os objectivos fundacionais da milícia (*contra eosdem Saracenos, pro augmento christiane religionis et in alios suos usus fructus expendere valeat*)<sup>48</sup>. E, na bula de nomeação do Infante como Administrador da Ordem, argumenta-se que a doação é feita na presunção de que os respectivos rendimentos serão utilizados na defesa da fé cristã, na luta contra os infiéis e na conservação e honra da milícia<sup>49</sup>.

Neste sentido, um dos aspectos que repetidamente tem sido apontado pela bibliografia é o da participação das Ordens Militares nas empresas militares portuguesas em Marrocos. À primeira vista, em termos institucionais, esta presença não terá sido muito importante, apesar de estar documentada a existência de projectos no sentido de se fundarem casas das três Ordens em Ceuta e Alcácer Ceguer. Por exemplo, por bulas *Etsi cuncti*, a primeira de 1456, do papa Calisto III, e a segunda de 1462, do papa Pio II, e atendendo às grandes despesas do rei D. Afonso V na defesa da presença lusitana, ordena-se que as Ordens de Cristo, Santiago e Avis fundem aí três conventos, e para lá mandem anualmente, por turnos, a terça parte dos seus membros<sup>50</sup>. O que,

<sup>47</sup> Ao lado do monarca português, D. Afonso IV, o Mestre da Ordem de Cristo, D. Estêvão Gonçalves Leitão, integra as forças nacionais (Isabel Luísa Morgado de Sousa e Silva, «A Ordem de Cristo durante o mestrado de D. Lopo Dias de Sousa [1373?-1417]» (ob. cit.), pp. 34-35). Esta presença do referido Mestre no Salado ficaria registada na memória da Ordem, que ao referir-se-lhe, o recordará como *muy esforçado cavaleiro* [que] *continuou a guerra contra os mouros de Granada e Benamarim* (idem, *ibidem*). Sobre a memória da batalha do Salado, vejam-se os estudos de Bernardo Vasconcelos e Sousa, «Vencer ou morrer. A batalha do Salado (1340)», em *A Memória da Nação* (org. Francisco Bethencourt e Diogo Ramada Curto), Lisboa, Sá da Costa Editora, 1991, pp. 505-514 e «O Sangue, a Cruz e a Coroa: a memória do Salado em Portugal», em *Penélope*, 2, Lisboa, 1989, pp. 27-48.

<sup>48</sup> *Monumenta Henricina* (ob. cit.), vol. 2, documento 179, pp. 366-367 (1420.05.25).

<sup>49</sup> Vd. nota 15.

<sup>50</sup> A bula de Calisto III (de 1456.02.15) está publicada nos *Monumenta Henricina* (ob. cit.), vol. 12, 1971, documento 116, pp. 225-229. A bula de Pio II (de 1462.04.23) está publicada em *Idem*, vol. 14, 1973, documento 78, pp. 212-216. Esta bula veio a ser anulada pelo papa Pio II, em 1464.06.14, anulação confirmada pelas letras *Rationi congruit* do papa Paulo II (1464.09.16) (publicada por João Martins da Silva Marques, *Descobrimientos Portugueses*, vol. 3, Lisboa, Instituto de Alta Cultura, 1971, documento 31, pp. 45-49, e nos *Monumenta Henricina* [ob. cit.],

a avaliar pela documentação de cortes, não estaria muito longe dos desejos dos concelhos e dos povos<sup>51</sup>. Trata-se, efectivamente, de um problema que se mantém ao longo dos tempos; ainda em Outubro de 1551, o Papa Júlio III, pelo breve *Exponi nobis*, dirigida ao rei de Portugal, comunica-lhe que – recusando-se os cavaleiros das Ordens de Cristo, Santiago e Avis a irem para África combater os mouros – devem estes ser obrigados a fazê-lo com um certo número de cavalos e peões, conforme os seus rendimentos<sup>52</sup>.

Neste sentido, não são poucos os cavaleiros das Ordens (sobretudo de Cristo e de Santiago) que deixam o seu nome ligado à crónica da expansão portuguesa em Marrocos e nos oceanos Atlântico e Índico. Assim, podem aplicar-se às Ordens Militares as palavras com que João Paulo Costa abre o volume por ele dirigido *A nobreza e a Expansão. Estudos biográficos*. Escreve: *A expansão lusa, enquanto fenómeno multi-facetado, teve por protagonistas, numa ou outra região, mais cedo ou mais tarde, todos os extractos da sociedade portuguesa, desde a família real até às camadas mais baixas da população [...]. A responsabilidade do processo expansionista não cabe, pois, a nenhum grupo em exclusivo, na medida em que praticamente todos se interessaram pelas diferentes áreas ultramarinas, sempre que perceberam que poderiam aí prosseguir, ou mesmo realizar com mais eficácia ou com melhores proveitos as actividades inerentes ao seu estatuto social ou até melhorar este último*<sup>53</sup>.

A meu ver, esta ligação, durante os séculos XV e XVI, deve ser também colocada num outro plano: o da importante influência do espírito das Ordens na conformação das estratégias *ultramarinas* da monarquia portuguesa de então. Com efeito, a referida subordinação do governo das milícias ao poder régio — anteriormente referida — não tem apenas como único efeito a integração política das Ordens no serviço do poder régio; complementarmente, provoca a assunção, por parte deste mesmo poder, dos ideais e da *cultura* próprias das referidas instituições. Por exemplo, uma adequada compreensão de figuras como o Infante D. Henrique, o seu sobrinho e sucessor o Infante D. Fernando, ou mesmo os reis D. João II e D. Manuel, não pode de modo algum abstrair da consideração das funções que estes homens exerceram como responsáveis das Ordens Militares. Assim, no caso de D. Manuel, a bibliografia mais recente tem vindo a acentuar a dimensão messiânica que informa e dá coerência a todo o programa político de cariz *imperial* protagonizado

vol. 14, documento 133, pp. 309-314). Mas a doutrina inicial da bula de 1456 foi finalmente renovada, em 1472.08.12, pelas letras *Olim siquidem* do papa Sisto IV (publicada em *Idem*, vol. 15, 1974, documento 34, pp. 49-50).

<sup>51</sup> Armindo de Sousa, *As Cortes Medievais Portuguesas (1385-1490)*, vol. 2, Porto, INIC, 1990, pp. 433, n.º 197.

<sup>52</sup> Sumariado pelo Visconde de Santarém, *Quadro Elementar* (ob. cit.), vol. 12, pp. 330-331. Cf. a declaração sobre a forma como os cavaleiros das Ordens deveriam contribuir e concorrer para a guerra de África, datada do mesmo mês e ano, publicada em *As Gavetas da Torre do Tombo* [ob. cit.], vol. 2, n.º 944, pp. 420-421.

<sup>53</sup> Cascais, Patrimonia, 2000, pp. 13.

por este monarca<sup>54</sup>. Em certa medida, a influência do mundo espiritual e ideológico a que a Ordem de Cristo está vinculada, desde a sua fundação, não é estranha a este revigorar do *messianismo cruzadístico* em princípios do século XVI. D. Manuel, rei de Portugal (1495-1521), anteriormente duque de Beja, fora a partir de 1484 “Mestre” da Ordem de Cristo... Era filho do Infante D. Fernando (1433-1470), sobrinho e filho adoptivo do Infante D. Henrique, e anos depois seu sucessor à frente dessa Ordem Militar (1460-1470)<sup>55</sup>.

Com efeito, a Ordem Militar mais afectada pela expansão é, sem dúvida, a Ordem de Cristo. Um dos primeiros aspectos a ter em consideração é o da decisão de lhe conferir a jurisdição espiritual sobre as terras descobertas. É certo que se trata de um processo que se não pode explicar unicamente no contexto das Ordens Militares (está certamente relacionado com a problemática mais ampla, do foro de uma história cultural, da relação entre a expansão portuguesa e as dificuldades de identificação da alteridade), mas mostra, sem dúvida, o importante papel que as Ordens – neste caso, a de Cristo – tiveram na conformação de determinados enquadramentos mentais ligados a essa mesma expansão.

Sem pretender ir mais longe, o problema está já presente no conjunto de súplicas dirigidas por D. Henrique ao papa Eugénio IV em 1434, assim como no segundo testamento do Infante<sup>56</sup>. Logo no início do governo de seu irmão, D. Duarte, no primeiro dia de Abril de 1434, o Infante dirige ao papa um conjunto de súplicas, todas elas com resposta favorável, e das quais a primeira é, só por si, significativa: trata-se do pedido de confirmação da bula de fundação da Ordem de Cristo, com todos os seus privilégios e graças<sup>57</sup>. A partir desta, seguem-se todas as outras, de entre as quais se destacam a concessão de indulgências aos fiéis que visitassem no dia de Santiago a igreja de S. Tomás, em Tomar<sup>58</sup>, a anexação de determinadas terras à freguesia de Santa Maria de África, onde mandara edificar uma igreja<sup>59</sup>, a plenária remissão dos pecados para todos os cristãos que, sob o seu comando, lutassem

<sup>54</sup> Sobre este tema, vejam-se os importantes trabalhos de Luís Filipe F. R. Thomaz, «L'idée impériale manuéline», em *La découverte, le Portugal et l'Europe* (Actas do colóquio de Paris, 1988), Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, 1990, pp. 35-103; e do mesmo autor, em colaboração com Jorge Santos Alves, «Da Cruzada ao Quinto Império», em *A Memória da Nação* [org. Francisco Bethencourt e Diogo Ramada Curto] [ob. cit.], pp. 81-164). Observações com interesse em J. Marinho dos Santos, «Honra e primor na expansão portuguesa (século XVI)», *Estudos e Ensaios em homenagem a Vitorino Magalhães Godinho*, Lisboa, Livraria Sá da Costa, 1988, pp. 147-161.

<sup>55</sup> Cf., além da bibliografia citada na nota anterior, Isabel L. Morgado de Sousa e Silva, «A Ordem de Cristo (1417-1521)», (ob. cit.), pp. 103-109.

<sup>56</sup> Testamento datado de 28 de Outubro de 1460, ao qual se juntam várias determinações de 13 de Outubro do mesmo ano (publicado, entre outros por A. J. Dias Dinis, *Estudos henriquinos*, vol. 1, Coimbra, Acta Universitatis Conimbricensis, 1960, pp. 158-170).

<sup>57</sup> Publicada nos *Monumenta Henricina* (ob. cit.), vol. 4, 1964, documento 128, pp. 335-338.

<sup>58</sup> Publicada em *Idem*, vol. 4, documento 132, pp. 343-344.

<sup>59</sup> Publicada em *Idem*, vol. 4, documento 133, pp. 345-346.

contra os inimigos da fé de Cristo<sup>60</sup>, a anexação perpétua à Ordem de todas as igrejas construídas e dotadas na ilha da Madeira<sup>61</sup>, e, também, a anexação perpétua do eremitério de Santa Maria de Belém, local onde qualquer sacerdote deputado pelo mestre da Ordem de Cristo podia ouvir confissões dos cristãos que partissem para o mar<sup>62</sup>. Em Janeiro de 1443, o mesmo pontífice, pela bula *Etsi suscepti*, autoriza o infante a fazer profissão e a receber o hábito da sua Ordem, ao mesmo tempo que lhe reconhece os direitos sobre as ilhas, nas quais o espiritual compete à Ordem, e à qual doa a igreja de Santa Maria de África em Ceuta, erecta em paróquia<sup>63</sup>. E, poucos anos depois, o papa Nicolau V confirma uma doação feita à Ordem de Cristo por D. Afonso V, rei de Portugal, pela qual lhe é entregue a administração espiritual e jurisdição de todas as costas, ilhas e terras conquistadas e a conquistar<sup>64</sup>. Esta situação virá a ser confirmada em Março de 1456, por bula de Calisto III, de cujo texto, passamos a transcrever uma pequena parte: *perpetuamente decretamos, estatuímos e ordenamos que o espiritual, a jurisdição ordinária omnimoda, e o domínio e poder, pelo menos em matéria espiritual, nas ditas ilhas, vilas, portos, terras e lugares adquiridos e a adquirir, desde o cabo Bojador e o cabo Não, decorrendo por toda a Guiné e por toda a plaga meridional até os índios [...] toquem e pertençam pelos tempos adiante e para sempre à referida Ordem Militar. [...] lhas concedemos e damos a partir de agora, de modo que o Prior-mor [...] possa providenciar sobre todos [...]. E tudo o mais que os ordinários por direito e costume podem fazer, dispor e executar [...] e decretamos que as ditas ilhas, terras e lugares sejam nullius diocesis*<sup>65</sup>.

<sup>60</sup> Publicada em *Idem*, vol. 4, documento 134, pp. 347-349. Há, posteriormente, outros diplomas de concessão de indulgência plenária em circunstâncias semelhantes. Por exemplo: 1442.12.19 (publicado nos *Monumenta Henricina* [ob. cit.], vol. 7, 1965, documento 228, pp. 336-337); 1481.09.11 (publicado por João Martins da Silva Marques, *Descobrimientos Portugueses* [ob. cit.], vol. 3, documentos 157-158, pp. 242-243).

<sup>61</sup> Publicada nos *Monumenta Henricina* (ob. cit.), vol. 4, documento 138, pp. 354-355.

<sup>62</sup> Publicada em *Idem*, vol. 4, documento 140, pp. 357-358.

<sup>63</sup> Publicada em *Idem*, vol. 8, 1967, documento 1, pp. 1-4.

<sup>64</sup> Publicada em *Idem*, vol. 12, documento 36, pp. 71-79.

<sup>65</sup> Publicada em *Idem*, vol. 12, documento 137, pp. 286-288. A citação do excerto em português é feita a partir da tradução portuguesa da bula, em João Martins da Silva Marques, *Descobrimientos Portugueses* (ob. cit.), vol. 1, 1944, documento 421, p. 539. Da doutrina explanada nestas bulas de meados do século XV (a citada na nota 64 e a citada nesta nota) decorrem todas as bulas posteriores de concessão à Ordem de Cristo da jurisdição espiritual em terras de ultramar. Por exemplo, a bula *Aeterni Regis clementia* do papa Sixto IV (1481.06.21), (publicada por Marques, *Idem*, vol. 3, documento 153-154, pp. 222-229 [em latim] e 230-238 [versão portuguesa]); o breve *Cum sicut majestas tua* do papa Alexandre VI (publicado em *Idem*, vol. 3, documento 363, p. 591; a bula *Dum fidei constatiat eximiae que devotionis* do papa Leão X (1514.06.07), pela qual concede à Ordem de Cristo a jurisdição eclesiástica e espiritual sobre as igrejas do ultramar desde o cabo Bojador até à Índia (publicada por António Caetano de Sousa, *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, tomo 2, 1.ª parte, Coimbra, Atlântida, 1947, pp. 269-272); o breve *Dudum pro parte tua* do papa Leão X (1516.03.31), de clarificação da bula de 1514.06.07 (sumariado pelo Visconde de Santarém, *Quadro Elementar* [ob. cit.], vol. 10, 1866, pp. 217-218. Sobre este tema, podem ver-se os trabalhos citados na nota 43.

Em finais de Outubro de 1460, falece o Infante D. Henrique. Sucede-lhe, então, o Infante D. Fernando, seu sobrinho e filho adoptivo<sup>66</sup>. Efectivamente, quer no que diz respeito à sua actuação administrativa no seio da Ordem, quer relativamente à participação desta milícia nas conquistas em África, a actuação de D. Fernando continua na linha do tio. Aliás, esta doutrina é sucessivamente renovada em moldes similares<sup>67</sup>, mas, em 1551, com a incorporação dos mestrados à coroa, a jurisdição eclesiástica nas terras *ultramarianas* é atribuída ao monarca, o que acaba por provocar a sua progressiva decadência (já evidente nos inícios do século XVII).

Neste contexto, a chegada dos portugueses à Índia representou uma grande *novidade*, sob vários pontos de vista, tanto em termos de relações internacionais como de agudização do debate político interno. Daí resulta a consciencialização estratégica de que o Índico é, para os portugueses, um espaço hostil<sup>68</sup>. Teria sido à volta destes pressupostos que se teriam desenrolado as conversas de Vasco da Gama com os responsáveis portugueses, em finais de 1499 e nos dois anos seguintes. Sobretudo, a partir de meados de 1501, depois do regresso da frota de Cabral. Efectivamente, as notícias que este terá contado terão confirmado a inevitabilidade da guerra. Esforço por destruir a rede marítima muçulmana no Índico, acções contínuas de corso, agressão naval, terão sido certamente as decisões tomadas. A este respeito, as palavras do cronista João de Barros são claras:

*Porque nestas primeiras viagens não mostrou o negócio tanto de si, como com a vinda deles, posto que a sua informação ainda foi mui confusa, para o que nas seguintes armadas se soube da grandeza daquela conquista. Porém, só*

<sup>66</sup> Aliás, parece que a ideia inicial da monarquia portuguesa teria sido a de colocar imediatamente a Ordem de Cristo na dependência directa do rei, a avaliar pelas letras *Dum tua*, de 1461.01.25, pelas quais a dita Ordem é entregue vitaliciamente a D. Afonso V (publicada nos *Monumenta Henricina* [ob. cit.], vol. 14, documento 42, pp. 125-129). A doação do governo desta Ordem ao Infante D. Fernando, irmão de D. Afonso V, será feita em 1461.07.11, por letras *Repententes animo* do papa Pio II (publicadas em *Idem*, vol. 14, documento 57, pp. 158-162). Sobre a sua figura, não existe nenhuma biografia actualizada; na sua falta, vejam-se: João Pedro Rosa Ferreira, «Fernando. III», em *Dicionário de História dos Descobrimientos Portugueses* (dir. Luís de Albuquerque), vol. 1, Lisboa, Círculo de Leitores, 1994, pp. 415-417; J. Vieira Guimarães, *Marrocos e Três Mestres da Ordem de Cristo*, Lisboa, Academia das Ciências, 1916, pp. 187-253; Veríssimo Serrão, «Fernando, D.», em *Dicionário de História de Portugal* (dir. Joel Serrão), vol. 2, Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1965, pp. 212-213; Isabel L. Morgado de Sousa e Silva, «A Ordem de Cristo (1417-1521)» (ob. cit.), pp. 81 e seguintes.

<sup>67</sup> Vd. nota 65.

<sup>68</sup> Cf. o que escrevi, por exemplo, em *Vasco da Gama. O homem, a viagem, a época*, Lisboa, Expo 98 e Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, 1997, pp. 281-291, assim como em «O significado político em Portugal das duas primeiras viagens à Índia de Vasco da Gama», em *Actas da Conferência Internacional Vasco da Gama e a Índia*, organizada pela Fundação Calouste Gulbenkian e a Chancellerie des Universités de Paris, em colaboração com a Fundação Oriente (Paris, 1998.05.11-13), Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1999, vol. 1, pp. 69-100, e em «O regresso de Vasco da Gama e a definição da estratégia marítima portuguesa em finais do século XV», em *Sessão Solene do Lançamento do 3.º vol. da História da Marinha Portuguesa. 19 de Maio de 1999*, Lisboa, Academia de Marinha, 1999, pp. 13-20.

com as coisas que Pedro Álvares [Cabral] passou, faziam esta diferença, dizendo que uma coisa era tratar se seria bem descobrir bem terra não sabida, parecendo-lhe ser habitada de gentio tão pacífico e obediente como eram de Guiné e de toda Etiópia, com que tínhamos comunicação, que sem armas ou outro algum apercebimento de guerra, por comutação de coisas de pouco valor havíamos muito ouro, especiaria e outras de tanto preço; e outra coisa era consultar se seria conveniente e proveitoso a este reino, por razão do comércio das coisas da Índia, empreender querê-las haver por força das armas<sup>69</sup>.

No entanto, importa ter presente que a dimensão da empresa e a evidente inevitabilidade da guerra assustaram muita gente em Portugal. Tudo parece dar a entender que Vasco da Gama teria defendido a opção ofensiva e que ele teria tido mesmo um papel importante na definição da estratégia político-militar daí decorrente. Os debates que decorrem Lisboa durante o segundo semestre de 1501 – imediatamente a seguir ao regresso de Pedro Álvares Cabral – demonstram-no com toda a evidência. O Almirante terá forçado a sua nomeação como capitão da armada que, em 1502, se dirigirá à Índia, e não deve ter sido alheio à nomeação de D. Francisco de Almeida, em 1505. Aliás, à luz da luta política interna, D. Francisco de Almeida está muito próximo do Almirante. É primo direito da sua mulher, e é membro influente do grupo que se opõe à expressão mais radical da política *imperial* de D. Manuel<sup>70</sup>.

As opções de fundo que inspiram o governo deste vice-rei assentam, como se sabe, no conceito de que importa, antes de mais, dominar as comunicações marítimas, fundamento de qualquer poder em terra. São, deve ser dito, as linhas que inspiram uma corrente de pensamento estratégico português, que vem já do século anterior, e que tende a privilegiar a guerra marítima em detrimento da conquista territorial<sup>71</sup>.

A meu ver, o debate, tal como se desenvolve então, tem dois componentes distintos, apesar de, como sempre acontece, as exigências do conflito político acabarem por os misturar.

Começo por chamar a atenção para o primeiro componente, relativo às diferentes estratégias em conflito. Com efeito, há toda uma corrente que sublinha as vantagens da área atlântica, onde Portugal dispõe já de uma prática de vários anos de intercâmbios comerciais, e em que a presença portuguesa está internacionalmente estabilizada, mercê dos tratados assinados com os *Reis Católicos* e mercê também das diferentes bulas papais. Esta corrente de opinião ganha mais peso com as dificuldades que Vasco da Gama e Pedro Álvares Cabral encontram no Oriente, mas não creio que a

<sup>69</sup> *Ásia. Década 1* (utilizei a edição de Hernâni Cidade e Manuel Múrias), vol. 1, Lisboa, Agência-Geral das Colónias, 1945, pp. 223-224.

<sup>70</sup> Cf. o meu estudo «O significado político em Portugal das duas primeiras viagens à Índia de Vasco da Gama» (*ob. cit.*), vol. 1, nota 41, pp. 90-91.

<sup>71</sup> Sobre este assunto, vejam-se, por exemplo, as instruções dadas a D. Francisco de Almeida (cf. *Idem*, nota 42, p. 91).

questão se deva unicamente colocar em termos de expansão atlântica *versus* expansão índica.

Na realidade, o problema resulta do debate acerca das próprias bases em que deve assentar a expansão; na realidade, a discussão já vinha do século anterior, dos tempos da oposição do Infante D. Pedro ao seu irmão D. Henrique. Por isso, não creio que a divergência se possa reduzir a uma política de conquista territorial à qual se oporia uma política mais voltada para os interesses de tipo comercial. É óbvio que cada uma das orientações em conflito tem implicações em matéria militar e em matéria comercial. Mas, desde os debates de *Quatrocentos*, o problema tem uma forte dimensão estratégica: tem Portugal capacidade para assegurar um domínio espacial sem a conquista territorial de territórios adjacentes, bastando para isso o controlo (ou o apoio) militar às linhas de comércio marítimo? Ou, pelo contrário, tal controlo naval é insuficiente se não é acompanhado pelo domínio de determinadas bases territoriais?

É isto que está em causa quando, já no século XV, sectores influentes da sociedade portuguesa (a começar pelo próprio Infante D. Pedro) consideraram secundárias as exigências de domínio militar em Marrocos, convencidos que é suficiente assegurar uma retaguarda político-diplomática para poder desenvolver uma política comercial com êxito. Pelo contrário – e aqui reside a principal linha orientadora da acção do Infante D. Henrique –, outros sectores entendem que só a conquista territorial assegura uma política de domínio de espaços<sup>72</sup>.

Se estas duas coordenadas se vão manter ao longo de todo o século XV e se mantêm ainda vivas no reinado de D. Manuel – como creio –, a facção pró-africana do tempo do monarca *Venturoso* aponta para mais longe do que para uma simples discussão entre diferentes âmbitos geográficos.

Quer isto dizer que tanto as dificuldades de execução da política oriental – argumentada pelos sectores que, segundo parece, dominam o conselho real nos primeiros anos do reinado de D. Manuel – quanto a força do messianismo cruzadístico que acaba por se impor junto do rei devem ambas ser analisadas como processos ideológicos de legitimação das opções políticas, e nunca como motores explicativos dessas mesmas opções.

Este aspecto é tanto mais importante quanto a monarquia se encontra no ponto onde, então, se encontram e se degladiam os grupos de pressão. Alguns são nacionais, e dividem sectores importantes da sociedade lusitana. Mas, outros têm inspirações externas, como acontece com os projectos de estender a rede comercial portuguesa ao Índico, aos quais não são alheios os meios

<sup>72</sup> Já tive oportunidade de chamar a atenção para este aspecto, em vários trabalhos anteriores. Por exemplo, em *Navegación y corso en el Mediterraneo Occidental. Los Portugueses a mediados del siglo XV*, Pamplona, EUNSA, 1978, e em «O papel de Granada no horizonte da política peninsular portuguesa em meados do século XV», *Relaciones Exteriores del Reino de Granada* (IV Colóquio de Historia Medieval Andaluza; edição de Cristina Segura Graiño), Almeria, Instituto de Estudios Almerienses, 1988, pp. 383-392.

mercantis genoveses e florentinos, em confronto aberto com Veneza, pelo comércio das especiarias.

5. Não é este o momento adequado para analisar os contornos deste debate e do modo como se enfrentam estes diferentes grupos de pressão. Apenas direi aqui que a actuação de todas estas forças tem efeitos transversais nas Ordens Militares e no relacionamento das milícias com o poder régio: as biografias de Vasco da Gama e de Pedro Álvares Cabral são disso uma excelente manifestação<sup>73</sup>.

Vejamos, por exemplo, o caso de Vasco da Gama. Este, depois do seu segundo regresso da Índia, passados já os anos triunfais que se seguem à viagem de 1497-1499, afasta-se progressivamente de D. Manuel. Há vários factos documentados que o mostram. Mas, à primeira vista, não é fácil enquadrá-los a todos numa explicação satisfatória. Entre outros, podem ser recordados os seguintes: a informação do mercador veneziano Cà Masser, o qual, em 1506, escreve que o Almirante *non è molto grato a Sua Altezza, perchè lui è homo destemperato, senza alcuna ragione*<sup>74</sup>; a sua expulsão de Sines, em 21 de Março de 1507<sup>75</sup>; a atitude crítica assumida no Oriente por Aires da Gama, irmão do Almirante, em relação à política praticada pela monarquia<sup>76</sup>; a carta escrita por Vasco da Gama ao rei, em 1518, ameaçando ausentar-se do país<sup>77</sup>. Apesar disso, mantém-se sempre ligado à Ordem de Santiago (de que o casamento da sua irmã com Lopo Mendes de Vasconcelos, pertencente a uma família com estatuto tradicionalmente importante dentro da milícia<sup>78</sup>, constitui um exemplo, entre outros<sup>79</sup>). A situação só melhorará em 1519, quando Vasco da Gama adquire as suas propriedades na Vidigueira e recebe o título condal<sup>80</sup>, antecipando, assim, a drástica mudança de conjun-

<sup>73</sup> Tive oportunidade de analisar este problema em *Vasco da Gama. O homem, a viagem, a época* (ob. cit.), Pedro Álvares Cabral. *Uma viagem*, Lisboa, Edições INAPA, 1999 e «Dois anos na vida de Pedro Álvares Cabral», em *Actas do colóquio «Dos mares de Cabral ao Oceano da Língua Portuguesa»*, organizado pela Escola Naval (Lisboa, 2000.11.20), Lisboa, Escola Naval, 2001.

<sup>74</sup> Diário de Cà Masser. Publicado por Prospero Peragallo, em «Relazione de e Chá Masser», *Centenário do descobrimento da América. Memórias da Comissão Portuguesa*, Lisboa, Typographia da Academia Real das Ciencias, 1892, p. 89.

<sup>75</sup> Cf. o meu estudo «O significado político em Portugal das duas primeiras viagens à Índia de Vasco da Gama» (ob. cit.), nota 49, p. 92.

<sup>76</sup> Vg. Luís Filipe Barreto, *Descobrimientos e renascimento. Formas de ser e pensar nos séculos XV e XVI*, Lisboa, Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1983, pp. 146 e 149. Cf. Sanjay Subrahmanyam, *The career and legend of Vasco da Gama*, Cambridge, Cambridge University Press, 1997, pp. 257 e seguintes (edição portuguesa, *A Carreira e a lenda de Vasco da Gama*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 1998, pp. 304 e seguintes).

<sup>77</sup> Cf. o meu estudo «O significado político em Portugal das duas primeiras viagens à Índia de Vasco da Gama» (ob. cit.), nota 51, p. 92.

<sup>78</sup> Cf. *Idem*, nota 52, p. 92.

<sup>79</sup> Cf. *Idem*, nota 53, p. 92.

<sup>80</sup> Cf. *Idem*, nota 54, p. 92.

tura – a nível pessoal e político – decorrente da subida ao trono de D. João III. Nesse momento, o Almirante defende uma política bastante diferente da que aprovara (pelo menos, oficialmente) nos primeiros anos da centúria. A acreditar numa carta posterior do duque de Bragança, teria aconselhado o jovem D. João III a abandonar Ormuz e Malaca, derrubando todas as fortalezas da Índia, excepto Goa e Cochim<sup>81</sup>. A sua nomeação como Vice-Rei, em 1424, em termos pessoais é, sem dúvida, um reconhecimento. Mas os seus efeitos práticos serão diminutos; Vasco da Gama morrerá poucos meses depois da sua chegada ao Oriente, nas vésperas do Natal desse mesmo ano.

Se estes acontecimentos têm, certamente, um forte expressão política, não se pode esquecer que o rei D. Manuel é também governador da Ordem de Cristo, e que Vasco da Gama se sentirá toda a vida membro de uma Ordem Militar. Por isso, tem sentido perguntar em que medida a lógica das solidariedades e dos conflitos dentro das milícias não terá também tido a sua importância em todo o seu percurso político<sup>82</sup>.

Para responder a esta questão, remonto à constituição da frota que parte para a Índia em 1502. São conhecidas as circunstâncias: estando inicialmente prevista a nomeação de Pedro Álvares Cabral, recém chegado do Oriente, o próprio Almirante acaba por forçar a substituição pela sua pessoa, num clima que as fontes mostram ser claramente conflitivo. Neste contexto, a nomeação de Vasco da Gama acaba por se traduzir na nomeação de um corpo de capitães, com características muito próprias (dominam os nomes e apelidos ligados às Ordens Militares, Santiago e Cristo, com claro domínio da primeira<sup>83</sup>). Ou seja, Vasco da Gama, na sua actuação pública, decide como cavaleiro das Ordens, e apoia-se no seu meio social, sobretudo no de Santiago, de onde procede.

Efectivamente, o Almirante é um *produto* sociológico destas milícias. Embora subsistam muitas dúvidas em relação a aspectos pontuais das suas origens, as linhas gerais são hoje bem conhecidas. De família alentejana, com ligações iniciais à Ordem de Avis<sup>84</sup>, estão identificados alguns dos seus parentes próximos em tempos do reinado de D. Afonso V<sup>85</sup>. Está ainda docu-

<sup>81</sup> Cf. *Idem*, nota 55, p. 92.

<sup>82</sup> Cf. as observações de Sanjay Subrahmanyam, *The career and legend of Vasco da Gama* (ob. cit.), pp. 24-75 (edição portuguesa [ob. cit.], pp. 45-99), assim como o que escrevi na bibliografia indicada na nota 71.

<sup>83</sup> Cf. os meus trabalhos «O significado político em Portugal das duas primeiras viagens à Índia de Vasco da Gama» (ob. cit.), e «Os comandos da segunda armada de Vasco da Gama à Índia (1502-1503)», *Mare Liberum. Revista de História dos Mares*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, n.º 16, Dezembro de 1998, pp. 11-32.

<sup>84</sup> A exposição dos problemas relacionados com a família do navegador encontra-se no meu estudo, já citado, *Vasco da Gama. O homem, a viagem, a época* (ob. cit.), pp. 11-23 (a indicação da bibliografia correspondente encontra-se em *idem*, pp. 348-349). Cf. ainda o meu estudo «O significado político em Portugal das duas primeiras viagens à Índia de Vasco da Gama» (ob. cit.), notas 103-104-105, p. 97, e nota 106, p. 98.

<sup>85</sup> É o caso do Vasco da Gama que aparece referenciado em finais de 1478, recebendo um salvo-conduto de Isabel a Católica para ir de Portugal a Tânger, atravessando Castela (cf. *Idem*,

mentada a presença nas campanhas castelhanas do rei *Africano* de três cavaleiros com o apelido Gama: Vasco, Estevão e Aires. É opinião maioritária dos autores que estamos perante o avô, o pai e um dos tios do descobridor da Índia. Este Vasco da Gama teve quatro filhos: Estevão, Aires, João e Paulo. Fazem parte da geração dos Gama que abandonam a ligação tradicional da família à Ordem de Avis, e se transferem para a Ordem de Santiago. Paulo, o mais novo, terá casado com a filha de um comendador de Santiago, o que não é inteiramente certo<sup>86</sup>, e o mais velho, Estevão, é cavaleiro da mesma Ordem, alcaide de Sines, comendador do Cercal, e criado do Infante D. Fernando. Compreende-se que tal tenha acontecido, uma vez que o dito Infante, desde os anos 40 até Setembro de 1470 (data em que morreu), foi governador da Ordem de Santiago. Nestas circunstâncias, Estevão, muito provavelmente, terá ingressado na milícia antes desta data<sup>87</sup>. Dele pouco mais se conhece do que uma série de mercês recebidas nestes anos<sup>88</sup>. Casa com Isabel Sodrê, filha de João de Resende e de Maria Sodrê<sup>89</sup>. É uma família ligada ao duque D. Diogo e à Ordem Militar de Cristo. Maria Sodrê é irmã de Duarte e Vicente Sodrê. Este Duarte Sodrê é comendador e alcaide de Tomar em finais do século XV<sup>90</sup>, e Vicente Sodrê é, pelas mesmas alturas, personagem grato dentro da Ordem e muito próximo de D. Manuel<sup>91</sup>.

Assim, verifica-se que a família Gama mantém ligações estreitas com a Ordem de Cristo. A ligação é feita pelos Sodrê, mas não exclusivamente. Nesse mesmo momento, encontra-se em plena ascensão dentro da Ordem D. Diogo da Gama, que mais tarde vai ser prior-mor do convento de Tomar<sup>92</sup>, e que é, muito provavelmente, o filho de João da Gama, irmão de Estevão da Gama, ou seja, primo direito do próprio Almirante<sup>93</sup>. Mas, ao mesmo tempo, os Gama continuam muito associados à Ordem de Santiago. Por exemplo, é o caso de João da Gama, fidalgo da casa do governador da milícia, D. Jorge, e vedor da sua fazenda<sup>94</sup>. Trata-se de um parente próximo: é o terceiro filho do primeiro Vasco da Gama (o avô), ou seja, é – como já referi – pai do prior-mor do convento de Tomar e tio direito do descobridor da Índia. Mas o caso mais interessante é o do próprio Vasco da Gama, o futuro Almirante, filho do

nota 107, p. 98), que se poderá identificar com o cavaleiro da casa real (com o mesmo nome), que se notabiliza ao serviço das campanhas militares de D. Afonso V em Castela (cf. os meus estudos *Vasco da Gama. O homem, a viagem, a época* [ob. cit.], pp. 13-14, e «O significado político em Portugal das duas primeiras viagens à Índia de Vasco da Gama» [ob. cit.], nota 108, p. 98).

<sup>86</sup> Cf. *Idem*, nota 111, p. 98.

<sup>87</sup> Cf. *Idem*, nota 112, pp. 98-99.

<sup>88</sup> Veja-se o que escrevi em *Vasco da Gama. O homem, a viagem, a época* (ob. cit.), pp. 14-17.

<sup>89</sup> Cf. o meu estudo «O significado político em Portugal das duas primeiras viagens à Índia de Vasco da Gama» (ob. cit.), nota 114, p. 99.

<sup>90</sup> Cf. *Idem*, nota 115, p. 99.

<sup>91</sup> Cf. *Idem*, nota 116, p. 99.

<sup>92</sup> Cf. *Idem*, nota 117, p. 99.

<sup>93</sup> Cf. *Idem*, nota 118, pp. 99-100.

<sup>94</sup> Cf. *Idem*, nota 119, p. 100.

comendador e alcaide de Sines Estêvão da Gama, também ele cavaleiro da Ordem de Santiago<sup>95</sup>, que, em finais de 1495, recém chegado D. Manuel ao trono, recebe duas comendas<sup>96</sup>.

Considero importante registar as circunstâncias em que estas doações são concedidas. Por influência dos parentes – Sodrê e Gama – que pertencem à Ordem de Cristo, ou porque o Mestre de Santiago D. Jorge rápida e oportunamente percebe as ligações ao novo rei do jovem cavaleiro, este, desde o princípio do reinado de D. Manuel, está – diríamos hoje – bem colocado...

A questão não é secundária. Com efeito, muito se tem discutido sobre as razões que teriam levado D. Manuel a escolher Vasco da Gama para chefiar a armada que, em 1497, se dirigiu à Índia. Têm-se apontado – com fundamentos em alguma tradição cronística – a existência de uma escolha anterior, do pai – Estêvão da Gama –, que se não teria concretizado pelo falecimento deste. Também se aventou a hipótese, sem qualquer fundamento documental, de actividades marítimas anteriores de Vasco da Gama, que o teriam notabilizado. De facto, creio que as razões são outras<sup>97</sup>. Estão certamente relacionadas com as circunstâncias da política portuguesa quando D. Manuel sobe ao trono situando-a no contexto do debate político que a vem dividindo desde meados do século XV. Ou seja, estão relacionadas com as implicações deste evento na actuação política das Ordens Militares, especialmente Cristo e Santiago, como forças de pressão com inegável importância na altura<sup>98</sup>.

Por outro lado, importa não esquecer que a decisão manuelina de enviar uma armada à Índia não foi consensualmente aceite, tendo sido objecto de profundo debate. Como escreve João de Barros, estando o rei em Montemor-o-Novo, convoca o seu conselho, onde – escreve – *houve muitos e diferentes votos, e os mais foram que a Índia não se devia descobrir. Porque, além de trazer consigo muitas obrigações por ser estado mui remoto pera poder conquistar e conservar, debilitaria tanto as forças do reino, que ficaria sem as necessárias pera a sua conservação. Quanto mais que sendo descoberta, podia cobrar este reino novos competidores, do qual caso já tinham experiência no que se moveu entre el-Rei Dom João e el-Rei Dom Fernando de Castela, sobre o descobrimento das Antilhas, chegando a tanto, que vieram repartir o Mundo em duas partes iguais, pera o poder descobrir e conquistar*<sup>99</sup>.

Em trabalho anterior, comentando esta passagem das *Décadas*, tive oportunidade de escrever:

*No entanto, ao lado das opiniões negativas – que, no fundo, defendem a manutenção do status quo oceânico acordado dois anos antes no tratado de Tordesilhas, sem explorar as possibilidades abertas pelas cláusulas do referido*

<sup>95</sup> Cf. *Idem*, nota 121, p. 100.

<sup>96</sup> Cf. *Idem*, nota 122, p. 100.

<sup>97</sup> Sobre este assunto, veja-se o que escrevi em *Vasco da Gama. O homem, a viagem, a época* (ob. cit.), pp. 21-41.

<sup>98</sup> Sobre este assunto, veja-se o que escrevi em *Idem*, pp. 23-28.

<sup>99</sup> *Ásia. Década 1* (ob. cit.), vol. 1, p. 130.

acordo-, acaba por se impor uma corrente oposta. Esta última apelava à herança descobridora do Infante D. Henrique e do pai de D. Manuel, o Infante D. Fernando, argumentando que Deus «daria os meios que convinham a bem do estado do reino». É por esta orientação que o monarca se inclina.

Normalmente, considera-se ter sido esta última corrente a que, em perfeita continuidade, vai posteriormente apoiar o rei em toda a sua política no Oriente, na sua versão mais radical. As informações das crónicas assim o induzem, o que me parece correcto. No entanto, já não vejo tão claramente o sentido a atribuir aos argumentos utilizados. Com efeito, recorrer – como faz D. Manuel – à herança do Infante D. Henrique e, sobretudo, do pai (o Infante D. Fernando), representa, em certa medida, continuar a política de expansão marítima, tal como fora herdada de D. João II, mas obedecendo a um pensamento estratégico um pouco diferente. Por isso, o monarca remete para o pai e para o tio, e nem sequer refere o cunhado [...] No dia em que se conheça melhor o que representa em Portugal, durante o século XV, a dialéctica de enfrentamento entre os dois modos de entender a expansão marítima, talvez se compreenda mais adequadamente o que, na realidade, terá estado em causa naquela discussão.

Na verdade, ao longo do século XV, embora com diferentes expressões conjunturais e ideológicas, sobressaiem, na sociedade portuguesa, duas grandes correntes de opinião sobre esta matéria: por um lado, estão aqueles que, sobretudo com D. João II, a consideram instrumento privilegiado de intervenção do poder monárquico; e, por outro lado, estão os outros que, mais dependentes das concepções de determinados sectores ligados às Ordens Militares, a consideram como um espaço onde a afirmação senhorial tradicional se conjuga com a ideologia, já caduca, da cruzada. Em ambos os casos, a diferente estratégia política e militar implica um pensamento divergente sobre a expressão económica que cada uma dessas estratégias encerra.

Quer isto dizer, que, na decisão de enviar uma frota para a Índia, D. Manuel opta por um caminho que reúne, simultaneamente, vários componentes. E, como muitas vezes acontece, as grandes opções encerram facetas nem sempre coerentes entre si. Em termos políticos, não há dúvida que D. Manuel assume uma decisão em perfeita continuidade com o projecto desenvolvido pelo antecessor, D. João II (independentemente da discussão sobre os exactos termos em que este último deixara a preparação do mesmo). Neste sentido, os que se opõem ao projecto manuelino mostram ter plena consciência do que está em jogo, quando argumentam com os problemas vividos durante as negociações de Tordesilhas.

Mas, em termos da argumentação estratégica implícita na justificação apresentada, D. Manuel recorre [...] à herança anterior ao mesmo D. João II, isto é, recorre à herança do pai e do tio, governadores da Ordem de Cristo<sup>100</sup>.

Nestas circunstâncias, compreende-se que a escolha de D. Manuel incida em alguém que, ligado à Ordem de Santiago, contemple desta forma o grupo

<sup>100</sup> Vasco da Gama. *O homem, a viagem, a época* (ob. cit.), pp. 29 e 32.

de pressãopositor, mas que ofereça ao mesmo tempo garantias de fidelidade e de execução do projecto régio. Quem melhor do que Vasco da Gama poderia oferecer estas garantias, pelos parentes Gama e Sodré que pontificavam na Ordem de Cristo!

A este respeito, Sanjay Subrahmanyam questionava que pode bem ter acontecido que o Gama não fosse uma escolha de D. Manuel, mas sim alguém imposto pela oposição<sup>101</sup>. A meu ver, pode-se ir mais longe. E será neste ponto que reside a última conclusão que gostaria de sublinhar.

Com efeito, a remissão para as ligações familiares de Vasco da Gama tem uma grande vantagem. Explica duas coisas ao mesmo tempo: primeiro, porque razão o seu nome foi sugerido; e, depois, porque razão D. Manuel o aceitou... Por isso, em trabalho anterior, fundamentando-me apenas na análise das circunstâncias políticas, escrevi: *Reconheço que colocar o problema neste termos, só por si, não explica totalmente a escolha de Vasco da Gama para chefiar a frota que saiu do Tejo em 1497. Tem, no entanto, a vantagem de tornar compreensível o perfil do homem escolhido*<sup>102</sup>. Como se compreende, agora, considerando também a rede familiar em que Vasco da Gama se integra, sinto-me habilitado a formular uma opinião mais afirmativa. Adquire, deste modo, um maior sentido a afirmação de Duarte Pacheco Pereira quando, ao referir-se à decisão de D. Manuel, acrescenta ser Vasco da Gama *comendador da Ordem de Santiago e cortesão de sua corte*<sup>103</sup>.

No Portugal de então há, como se vê, a par da política oficial, e com ela mantendo ligações estreitas, uma lógica das Ordens Militares, que é importante ter em consideração, entre outras razões, porque por ela passa parte significativa do debate político que divide a sociedade portuguesa<sup>104</sup>. Aliás, um estudo sistemático destas ligações permitiria compreender muitos outros aspectos da biografia do Almirante. Por exemplo, permitira explicar o posterior conflito com os Noronha, provocado pela doação de Sines a Vasco da Gama em 1499<sup>105</sup>, ou o seu casamento com Catarina de Ataíde, filha de Álvaro de Ataíde, alcaide do Alvor, e de Maria da Silva<sup>106</sup>.

<sup>101</sup> *The career and legend of Vasco da Gama* (ob. cit.), pp. 67 (edição portuguesa [ob. cit.], pp. 89-90).

<sup>102</sup> Vasco da Gama. *O homem, a viagem, a época* (ob. cit.), p. 33.

<sup>103</sup> *Esmeraldo de Situ Orbis* (ed. Damião Peres), Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1988, p. 196.

<sup>104</sup> Tive já oportunidade de aplicar esta perspectiva ao período de meados do século XV, em «Algumas considerações a propósito da documentação existente em Barcelona respeitante à Ordem de Avis: sua contribuição para um melhor conhecimento dos grupos de pressão em Portugal em meados do século XV» (ob. cit.).

<sup>105</sup> Sobre este conflito, veja-se o que escrevi em *Vasco da Gama. O homem, a viagem, a época* (ob. cit.), pp. 45-46.

<sup>106</sup> Como demonstra Anselmo Braamcamp Freire, o casamento teve lugar entre Setembro de 1499 e antes de 5 de Outubro de 1501 (*Brasões da Sala de Sintra*, vol. 2, Lisboa, Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1996, p. 91).

6. A história política da expansão portuguesa é uma história do debate, por vezes, profundo, que dividiu a sociedade portuguesa. No caso da aventura oriental, protagonizada nos seus inícios por Vasco da Gama, tal debate apresenta fortes contornos ideológicos e estratégicos. Continua, nos inícios da modernidade, a velha discussão sobre os contornos da expansão marítima que remonta aos inícios de *quatrocentos*. Talvez por isso, incide fortemente no âmbito das Ordens Militares, sobretudo, Cristo e Santiago. A antiga ligação de D. João II a Santiago, as dificuldades que o monarca teve com esta milícia em momentos críticos do seu reinado, a circunstância de D. Manuel ser, desde há anos, governador de Cristo, são tudo factores que certamente terão contribuído para imbricar as movimentações sociais de ambas as Ordens nos grandes problemas políticos do Portugal desses anos.

Neste contexto, o estudo de *caso* apresentado mostra, em primeiro lugar, o Almirante, no meio do debate político que divide o Portugal de então, a reagir recorrendo às milícias, sobretudo de Santiago; em segundo lugar, evidencia como parte significativa da gente que o apoia e o acompanha está, de facto, sociológica – e muito provavelmente também politicamente – situada entre as duas Ordens, de Cristo e de Santiago.

Há, nestes anos terminais do século XV, uma coincidência de nomes na transferência da Ordem de Santiago para a Ordem de Cristo que não pode deixar de surpreender qualquer observador. Vasco da Gama e D. Francisco de Almeida são possivelmente os nomes mais conhecidos; mas Coutinhos, Cunhas, Perestrelas, Aguiares, Castanhedas, Ataídes, e Mendes de Vasconcelos podem muito bem enriquecer o friso dos apelidos que fortalecem esta convicção. No entanto, a circunstância é tanto mais sintomática quanto a transferência, pelo que se sabe, acompanha a presença no palco oriental – em alguns casos, antecipa em poucas semanas a partida. Se recordarmos que, ao mesmo tempo, tem lugar o casamento de Vasco da Gama – através do qual se estabelece um vínculo directo entre os Gama e os Almeida<sup>107</sup> –, é difícil não admitir a possibilidade de estarmos perante a face visível de uma movimentação política de fundo, à qual não é alheio o debate relativo à estratégia ultramarina.

Tal estratégia está bem visível na pessoa de Vasco da Gama, e nos apelidos aos quais está familiarmente ligado (Gamas e Sodrés, mais tarde, também, Ataídes e Almeidas). É esta rede que, no fundo, explica a sua escolha como capitão-mor da armada inaugural, e que o enquadrará nos anos imediatamente a seguir.

Estratégia das Ordens? Certamente. Estratégia dos sectores influentes nas milícias? Provavelmente. Estratégia de D. Manuel que, governador da Ordem de Cristo e rei, ciente da difícil situação em que sobe ao trono e empenhado no projecto de expansão, procura reforçá-lo, angariando apoios em

<sup>107</sup> Cf. Sanjay Subrahmanyam, *The career and legend of Vasco da Gama* (ob. cit.), p. 174 (edição portuguesa [ob. cit.], p. 210). Cf. ainda nota 70.

espaços reticentes? Muito possivelmente. Na verdade, este propósito de obter apoios tem, a nível dos lugares de responsabilidade, uma justificação muito concreta na necessidade de gente<sup>108</sup>.

De qualquer modo, se estas hipóteses corresponderem à verdade – como só investigações posteriores poderão demonstrar – a biografia de Vasco da Gama ilustrará de modo exemplar a forma, os êxitos e os fracassos da *grande* política praticada por D. Manuel nos primeiros anos do seu reinado... E, para o tema objecto deste trabalho, mostrará em que medida a história política e social da primeira expansão portuguesa só ganhará em ser estudada tendo em vista a realidade histórica das Ordens Militares...

<sup>108</sup> Tive oportunidade de chamar a atenção para este problema a propósito da bula *Dudum pro parte*, de 13 de Outubro de 1501, em que o papa Alexandre VI autoriza D. Manuel a permutar a vila de Sines, numa comunicação apresentada no congresso *Alessandro VI dal Mediterraneo all'Atlantico* (Cagliari, 2001.05.17-19), e intitulada «Alessandro VI e l'espansione oceanica: una riflessione» (entregue para publicação).